Câmara

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 484/PMC/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de CR$ 420.500.000,00 (quatrocentos e vinte milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), conforme abaixo especificados:

10 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
07 - ADMINISTRAÇÃO
021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.39 - MANUT. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
CR$ 150.000.000,00

3111.02 - Diárias
CR$ 4.000.000,00

Orlandino Cagnini
Prefeito Municipal

3113 - Obrigações Patronais
CR$ 45.000.000,00

3120 - Material de Consumo
CR$ 29.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos
CR$ 21.500.000,00

3233 - Contribuições Correntes
CR$ 110.000.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente
CR$ 26.000.000,00

4210 - Aquisição de Imóveis
CR$ 30.000.000,00

4250 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizados
CR$ 5.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito fica reduzido no Orçamento as seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

05040702I 2.16 - Manutenção dos Serviços de Agricultura

3111.02 - Diárias
CR$ 4.000.000,00

3120 - Material de Consumo
CR$ 5.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos
CR$ 1.500.000,00

3233 - Contribuições Correntes
CR$ 50.000.000,00

Orlandino Kagnini
Prefeito Municipal

4120 - Equipamentos e Material Permanente
CR$ 2.000.000,00

07 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

07106002I 2.28 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
CR$ 150.000.000,00

3111.02 - Diárias
CR$ 8.000.000,00

3113 - Obrigações Patronais
CR$ 45.000.000,00

3120 - Material de Consumo
CR$ 20.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos
CR$ 20.000.000,00

3233 - Contribuições Correntes
CR$ 60.000.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente
CR$ 20.000.000,00

4210 - Aquisição de Imóveis
CR$ 30.000.000,00

4250 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizados
CR$ 5.000.000,00

Art. 3º - As unidades dos Projetos /Atividades abaixo relacionados passarão a ter a seguinte denominação.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Orlandino Ragnini
Prefeito Municipal

2.17 - Manutenção e Aquisição da Patrulha Agrícola.

1.13 - Prosseguimento na Construção do Matadouro Municipal.

1.14 - Prosseguimento da Construção da Central de Abastecimento.

2.18 - Manutenção da Diretoria de Desenvolvimento Agropecuário.

1.15 - Extenção e Ampliação da Eletrificação Rural.

1.24 - Prosseguimento da Construção do Parque de Exposição.

1.21 - Construção, Ampliação de Parques, Praças, Bosques e Jardins.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 28 de março de 1994.

ORLANDINO RAGUIVI
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Assessor Jurídico